

PORTARIA N.º 18.595, DE 10/08/2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora MAYANI EMANOELLY GARDI JANUÁRIO,
Matrícula n.º 22.156, que exerce o Cargo de CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL
SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL “VII”, PADRÃO “C”, 04 (quatro) anos de
Licença Sem Vencimentos, a partir de 15/08/2022 a 13/08/2026, conforme Processo nº
15080/2022.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva
licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

